

Publicado no mural
da Câmara em
18/06/2019
Cassiano Martins



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 01/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a apresentação e instrução das proposições no processo legislativo, no Município de Balneário Pinhal/RS”.

Art. 1º. Dispõe sobre a apresentação e instrução das proposições nas diversas fases do processo legislativo, regidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Balneário Pinhal/RS.

Art. 2º. As proposições a que se referem esta Resolução consistirão em:

- I. Projeto de Emenda à Lei Orgânica;
- II. Projeto de Lei Complementar;
- III. Projeto de Lei Ordinária;
- IV. Projeto de Decreto Legislativo;
- V. Projeto de Resolução;
- VI. Substitutivo;
- VII. Indicação;
- VIII. Requerimento;
- IX. Pedido de Providência;
- X. Pedido de Informação.

Art. 3º. As proposições referidas nos incisos do art. 2º desta Resolução, devem ser remetidas ao Setor de Protocolo em cópia física, assinados em caneta esferográfica preta ou azul, ou através de assinatura digital.

Art. 4º. Toda e qualquer proposição remetida ao Protocolo desta Casa Legislativa, que não obedeça aos critérios estabelecidos no artigo 3º desta Resolução, deverão ser devolvidas ao remetente para sanar vício que apresente.

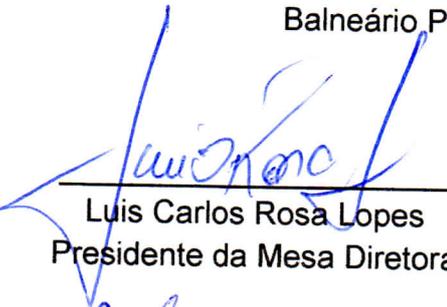
Art. 5º. Os casos não previstos nesta Resolução serão dirimidos pela Mesa Diretora.

Art. 6º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

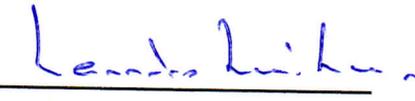


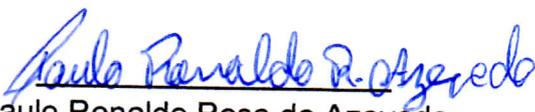
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Balneário Pinhal, 12 de junho de 2019.


Luis Carlos Rosa Lopes
Presidente da Mesa Diretora


Aldo Meneghetti de Freitas Ferreira
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Leandro Luis Lauer
Primeiro Secretário da Mesa Diretora


Paulo Ronaldo Rosa de Azevedo
Segundo Secretário da Mesa Diretora